

ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

02.367.597/0001-32

Orçamento 2019

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais. Alvorada do Norte-GO, 31, 12, 2018

LEI Nº 460, de 31 de dezembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 42.102.575,95 (quarenta e dois milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.500.967,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.106.604,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.194.427,21
RECEITA SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.330.830,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.760.454,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.515,53

Orçamento 2019

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	45.907.799,37
ALIENAÇÃO DE BENS	106.904,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
SUB-TOTAL	106.904,26
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.912.127,68
SUB-TOTAL	-3.912.127,68
TOTAL GERAL	42.102.575,95

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 42.102.575,95 (quarenta e dois milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 37.956.647,58 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 4.145.928,37 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.525.376,17		1.525.376,17
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	251.261,63		251.261,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.375.910,81		9.375.910,81
FUNPAN RPPS ALV NORTE		4.145.928,37	4.145.928,37
GABINETE DO PREFEITO	627.835,50		627.835,50
MAN DO FMDCA	36.622,47		36.622,47
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.835.529,33		7.835.529,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	842.051,52		842.051,52
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.558.956,44		2.558.956,44
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.209.122,39		1.209.122,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.996.968,46		1.996.968,46
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	4.421.860,61		4.421.860,61

Orçamento 2019

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.104.975,03		1.104.975,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.709.407,34		4.709.407,34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.460.769,88		1.460.769,88
TOTAL GERAL	37.956.647,58	4.145.928,37	42.102.575,95

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.042.330,93		3.042.330,93
AGRICULTURA	460.082,47		460.082,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.687.871,16		1.687.871,16
COMUNICAÇÕES	2.496,88		2.496,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	501.256,71		501.256,71
CULTURA	55.499,34		55.499,34
DESPORTO E LAZER	251.261,63		251.261,63
EDUCAÇÃO	4.366.361,27		4.366.361,27
EDUCAÇÃO	7.835.529,33		7.835.529,33
ENCARGOS ESPECIAIS	552.642,43		552.642,43
ENERGIA	410.355,65		410.355,65
HABITAÇÃO	15.405,61		15.405,61
INDÚSTRIA	222.060,00		222.060,00
JUDICIÁRIA	54.408,30		54.408,30
LEGISLATIVA	1.525.376,17		1.525.376,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	681.525,09		681.525,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.145.928,37	4.145.928,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	842.051,52		842.051,52
SANEAMENTO	110.337,05		110.337,05
SAÚDE	9.375.910,81		9.375.910,81
SEGURANÇA PÚBLICA	79.793,03		79.793,03
TRABALHO	208.490,06		208.490,06
TRANSPORTE	1.556.660,96		1.556.660,96
URBANISMO	4.118.941,18		4.118.941,18
TOTAL GERAL	37.956.647,58	4.145.928,37	42.102.575,95

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.525.376,17
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	251.261,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.375.910,81
FUNPAN RPPS ALV NORTE	4.145.928,37
GABINETE DO PREFEITO	627.835,50
MAN DO FMDCA	36.622,47

Orçamento 2019

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.835.529,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	842.051,52
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.558.956,44
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.209.122,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.996.968,46
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	4.421.860,61
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.104.975,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.709.407,34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.460.769,88
TOTAL GERAL	42.102.575,95

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 55 % (cinquenta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Gabinete da Prefeita 31 de dezembro de 2018.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL